



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 164/2024

PROJETO DE LEI Nº 219/2024

ALTERA A LEI Nº 4.975, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010,
QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE
DIREITO DE PERCEPÇÃO DE PONTOS DE GRATIFICAÇÃO
POR PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE ATRIBUÍDOS AOS
INSPETORES E FISCAIS SANITÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 4.975/2010, incluindo parágrafo único:

"Art. 2º

**Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar um limite de
2,5% (dois vírgula cinco por cento) no percentual estabelecido no caput
deste artigo, especificamente para o cargo de fiscal sanitário." (NR)**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário